

Telefone 263500020	Fax 263500029
Correio electrónico c.m.salvaterramagos@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**  
 Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**  
 NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**  
 Empreitada de depósito elevado de 300 m<sup>3</sup> para abastecimento de água à freguesia do Granho — Salvaterra de Magos.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**  
 Movimento de terras; betões; revestimentos; serrelharia; diversos; tubagem e acessórios; estaleiro.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**  
 Freguesia do Granho.

**II.1.9) Divisão em lotes**  
 NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
 um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**  
 NÃO  SIM

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**  
 O preço base é de 242 843,22 euros, com exclusão do IVA.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**  
 Prazo em dias    a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**  
 O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**  
 O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal. A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados mediante a medição mensal dos trabalhos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**  
 Agrupamento de empresas ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária (ponto 9 do programa de concurso).

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:  
 Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta;  
 Das 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c) do ponto 6.1 do programa de concurso.

### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nos pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do ponto 15.1, alíneas a) e b) do ponto 15.2 e alíneas a) e d) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.

### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do ponto 15.1 e alíneas e) e f) do ponto 15.3, todos do programa de concurso. A fixação dos critérios de avaliação está expressa no ponto 19 do programa de concurso.

### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas e) a h) do ponto 15.1, alíneas g) e h) do ponto 15.3 e alínea a) a c) do ponto 19.4, todos do programa de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados  
 Custo da obra proposto pelo concorrente — 50%;  
 Valor técnico da proposta — 40%;  
 Prazo de execução — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
 5/07-CP.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**  
  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:  
 Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao município de Salvaterra de Magos.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**  
  dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**  
  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**  
 Pessoas que estiverem devidamente credenciadas para o efeito pelos concorrentes.

### IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas   
 Hora: 14 horas. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

### VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

10 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

2611055083

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
 Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.  
 Endereço postal:  
 Praça da República — Apartado 135.  
 Localidade:  
 Santa Maria da Feira.

Código postal:  
4524-909.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Entidade adjudicante.  
À atenção de:  
Secção de Apoio Administrativo do D.A.O.M.  
Telefone:  
+351 256370800.  
Correio electrónico:  
saa@cm-feira.pt  
Fax:  
+351 256370801.  
Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
www.cm-feira.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Construção do Interceptor do Uíma Montante — Interceptor de Vila Maior.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
a) Obras:  
Execução.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Freguesia de Vila Maior.  
Código NUTS: PT116.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
Execução da empreitada de construção, incluindo fornecimento de materiais, do colectador principal, incluindo alguns ramais de ligação, do sistema interceptor do Uíma montante que ligará as redes existentes à ETAR de Fiães.  
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.  
Vocabulário principal: 45232460.  
**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
Não.  
**II.1.8) Divisão em lotes:**  
Não.  
**II.1.9) São aceites variantes:**  
Não.

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**  
A proposta deverá ser formulada para a totalidade dos trabalhos e fornecimentos que constituem a empreitada, sendo o seu valor estimado de 375 836,55 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (5%).  
Valor estimado, sem IVA: 375 836,55.  
Divisa: euro.

### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**  
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor da adjudicação.  
**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**  
O custo global da empreitada será financiado pelo orçamento municipal, sendo participado pelo Fundo de Coesão através da Decisão da Comissão Europeia 2004 PT 16 C PE 021. A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro segue o regime de série de preços. Os pagamentos serão efectuados mensalmente, com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, em consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:

Titularidade de alvará de construção com as seguintes autorizações:  
a) A classificação na 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, ou, caso seja insuficiente, a classificação como empreiteiro geral ou construtor geral, em classe correspondente ao valor global da proposta, devendo sempre possuir a subcategoria exigida;  
b) A classificação na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3, desde que possua a classificação como empreiteiro geral ou construtor geral mencionada na alínea anterior.

#### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados no n.º 15 do programa de concurso, que comprovem a sua capacidade económica e financeira.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Na avaliação da capacidade económica e financeira serão tomadas em consideração as exigências contidas no n.º 19 do programa de concurso, em especial no seu n.º 19.3 e 19.4, sendo exigidos os rácios constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

#### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para comprovação da capacidade técnica do concorrente o mesmo deverá apresentar os documentos exigidos no n.º 6 e 15 do programa de concurso, com o grau de habilitação literária e profissional constante das cláusulas complementares do caderno de encargos, dos quadros técnicos a afectar à empreitada.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Deverá ser respeitada a habilitação literária e profissional mínima exigida para o quadro de pessoal a afectar à obra, previsto nas cláusulas complementares do caderno de encargos.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

#### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: a) Preço (P) — ponderação: 60,00;

Critério: b) Qualidade Técnica da proposta apresentada (QTP) — ponderação: 40,00.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
Construção do Sistema Interceptor do Uíma Montante — Interceptor de Vila Maior.

#### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

#### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 16/11/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 540,27.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo do concurso, ou partes, referidas no n.º 1.3 serão fornecidas nas condições seguintes:

Custo: 540,27 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (21%);

Modo de pagamento: em numerário, cheque ou vale postal, à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

Local de entrega do processo: Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Praça da República — Apartado 135 — 4524-909 Santa Maria da Feira;

